



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA TURISMO E ESPORTE, O
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO
E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976/ e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

06	Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretaria
06.01.08.81.486.2.10	Subvenções Sociais
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.3.1	Subvenções Sociais
	CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS),



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal